



MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES





Descrição:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

Processo Principal:

SUP - SUPRIMENTOS

PREFÁCIO

O Manual de Desenvolvimento de Fornecedores tem o objetivo atender as políticas da Bigfer quanto às parcerias firmadas e de regulamentar e aprimorar as relações da BIGFER com seus provedores externos no que se refere à qualidade, custo e entrega dos produtos fornecidos, visando:

- Sistematizar o desenvolvimento de provedores externos;
- A melhoria contínua da qualidade e competitividade dos produtos e serviços;
- Monitoramento do desempenho dos fornecimentos;

A qualidade e o preço dos produtos são fundamentais para se ter competitividade no mercado nacional, internacional bem como assegurar a continuidade de crescimento da empresa. Neste contexto, consideram-se os fornecedores parceiros estratégicos.

O Manual de Desenvolvimento de Fornecedores é uma ferramenta fundamental para estabelecer níveis de Qualidade que tornarão os produtos e serviços fornecidos mais competitivos.

Este manual estabelece as diretrizes para o processo de qualificação de provedores externos, monitoramento da performance e desenvolvimento de produtos. O mesmo é aplicado aos provedores externos de matérias-primas, produtos, serviços, materiais utilizados nos processos e que afetam diretamente a qualidade do produto da BIGFER.

Contudo, espera-se que a adequação e divulgação dos requisitos presentes neste manual seja uma prática de cada provedor externo da cadeia, contribuindo para que as expectativas e metas sejam alcançadas.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 1 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PREFÁCIO..... | 1 |
| SUMÁRIO | 2 |
| POLÍTICA DA QUALIDADE..... | 3 |
| 1.0 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES..... | 4 |
| 1.1 REQUISITOS LEGAIS E FINANCEIROS | 4 |
| 1.2 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA... | 4 |
| 1.3 REQUISITOS TÉCNICOS..... | 5 |
| 1.4 PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES..... | 5 |
| 1.5 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CONFORME QUESTIONÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO | 6 |
| 2.0 PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO/QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS | 8 |
| 2.1 REQUISITOS | 8 |
| 2.2 APROVAÇÃO | 8 |
| 2.2.1 ALTERAÇÃO DE PRODUTO / PROCESSO..... | 8 |
| 3.0 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES..... | 9 |
| 3.1 ÍNDICE DE PERFORMANCE DO FORNECEDOR (IPF)..... | 9 |
| 3.1.1 ATENDIMENTO | 9 |
| 3.1.2 CERTIFICAÇÃO ISO | 10 |
| 3.1.3 QUALIDADE DO PRODUTO (QP)..... | 10 |
| 3.1.4 PRAZO DE RESPOSTA DE RNC..... | 10 |
| 3.1.5 SANÇÕES POR NÃO CONFORMIDADES..... | 10 |
| 3.2 AGQ - ACORDO DE GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA FORNECEDORES BIGFER:..... | 11 |
| 3.2.1 TRATAMENTO DE PROBLEMA DE QUALIDADE..... | 11 |
| 3.2.2 IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS NOS PODUTOS..... | 11 |
| 3.2.3 RESSARCIMENTO DO PRODUTO INUTILIZADO (REFUGADO)..... | 12 |
| 3.2.4 INSPEÇÃO DE LOTE..... | 12 |
| 3.2.5 RESSARCIMENTO EM CASO DE REJEIÇÃO DE LOTE..... | 12 |
| 3.2.6 RETRABALHO E SELEÇÃO POR CONTENÇÃO..... | 12 |
| 3.2.7 NO CASO DE PEÇAS REJEITADAS EM LINHA..... | 13 |
| 3.2.8 RESSARCIMENTO DECORRENTE DE PRODUTOS DEFEITUOSOS EM NOSSOS CLIENTES | 13 |
| 3.3 CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR..... | 13 |
| 4.0 REAVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES..... | 14 |

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 2 de 16 |



Descrição:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

Processo Principal:

SUP - SUPRIMENTOS

POLÍTICA DA QUALIDADE

Política de Qualidade - Grupo Bigfer



O papel do Grupo Bigfer e de cada colaborador é trabalhar pelo desenvolvimento, crescimento e perpetuação do negócio. Esse papel só é cumprido com cada um de nós trabalhando incansavelmente para que o cliente volte sempre. Isto só é possível porque entregamos qualidade, inovamos sempre e buscamos melhorar continuamente nossos produtos, processos e serviços. Fazemos isto, pois temos paixão em atender o cliente, entregando soluções na busca de sua satisfação.

A essência deste processo são as pessoas, portanto é fundamental garantir a satisfação e comprometimento de todos que integram a família Bigfer, e que desta forma, entregam diariamente o melhor de si no trabalho. Do mesmo modo mantemos as melhores relações com cada elo da cadeia produtiva, com respeito, ética e profissionalismo. É nossa crença que qualquer empresa, além de visar resultados, tenha papel importante no meio em que está inserida, sendo assim temos consciência do nosso papel na comunidade e das consequências provocadas no meio ambiente. Implementamos constantemente novas tecnologias, reduzindo o impacto ambiental, e lidamos, através de nosso trabalho social com as preocupações de nossa comunidade.

Esta Política de Qualidade é consolidada pelo comprometimento de cada um de nós com nossos valores e crenças.

Curitiba, 12 de janeiro de 2011.



Geraldo Alexandrini - Diretor Proprietário

Lema  **BIGFER** EMBALAGENS **contatto**  Hettich

PB. 0002.00

| | | | | |
|--------------|--------------|------------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 – Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 3 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

1.0 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A BIGFER solicita que seus fornecedores possuam um Sistema de Gestão da Qualidade estruturado e implementado. O principal objetivo é garantir o fornecimento dos produtos ou serviços de acordo com as necessidades e especificações solicitadas. Embora alguns requisitos sejam específicos às necessidades da BIGFER, a maioria das exigências é comum a padrões de qualidade internacionais reconhecidos pela NBR ISO 9001.

Este manual se aplica ao seguinte grupo: provedores externos de Matéria Prima e provedores externos de Serviços de Beneficiamento de Produto.

1.1 REQUISITOS LEGAIS E FINANCEIROS

A BIGFER poderá solicitar aos fornecedores que demonstrem o atendimento à legislação, a situação econômica e fiscal que não comprometam a relação de fornecimento, através de:

- Licenças de Operação e Ambiental (conforme o tipo de produto fornecido);
- Ficha cadastral do fornecedor
- Licenças especiais (quando aplicável);

O atendimento aos requisitos legais incidentes sobre produtos ou serviços é obrigatório. Cabe ao fornecedor identificar e informar a Bigfer quanto a esses requisitos, salvo nos casos em que seja Bigfer a informar através dos documentos e registros de projetos.

1.2 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A BIGFER repudia qualquer prática de trabalho forçado, trabalho análogo à escravidão, trabalho por dívida ou trabalho prisional. Exigimos que todos os nossos fornecedores e subfornecedores adotem os mesmos princípios, assegurando relações de trabalho baseadas na dignidade, no respeito e na legalidade.

Da mesma forma, a BIGFER não tolera práticas de corrupção ou suborno em nenhuma circunstância. Esperamos que nossos fornecedores e subfornecedores conduzam suas atividades de forma ética, transparente e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 4 de 16 |



GRUPO

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

1.3 REQUISITOS TÉCNICOS

Os fornecedores serão avaliados e qualificados conforme os requisitos definidos neste manual, devendo estes estar estruturados adequadamente para atender plenamente às necessidades:

- Instalações e infraestrutura;
- Máquinas e equipamentos;
- Equipe técnica qualificada;
- Dispositivos de medição e ensaios;

1.4 PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Após avaliação da viabilidade técnica e financeira, o potencial fornecedor deve atender a um dos seguintes critérios,

- Recomendação do Cliente: Fornecedor Qualificado (Aprovado sem restrições), sendo arquivado documento que comprove a recomendação. A mesma terá validade conforme determinado pelo cliente, devendo ser verificada anualmente;
- Certificação NBR ISO 9001, edição vigente: Fornecedor Qualificado (Aprovado sem restrições), devendo este obrigatoriamente disponibilizar cópia do seu certificado. Será considerado certificado válido aquele que esteja dentro do prazo de validade e cujo escopo de certificação englobar produtos e serviços fornecidos efetivamente à Bigfer.
- Auto Avaliação: Fornecedores sem Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, através do preenchimento do formulário de AUTO-AVALIAÇÃO, devendo este ser imparcial e claro com as informações prestadas, de forma a gerar uma nota que reflita a realidade organizacional, sendo classificado e/ou aprovado conforme disposto no item 1.4. Este processo é aplicado a todos os fornecedores de matéria-prima e serviços.

O desenvolvimento de novos produtos, somente será realizado com fornecedores qualificados. A BIGFER reserva-se ao direito de realizar auditorias nas instalações do forne-

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 5 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

cedor ou de produtos e serviços fornecidos por fornecedor Bigfer diretamente nas instalações de seus clientes, caso julgue necessárias.

A Bigfer encoraja seus fornecedores a buscarem o reconhecimento de uma certificação de Sistema de Gestão, sendo esse requisito opcional e constitui diferencial competitivo entre fornecedores.

Fornecedores considerados críticos, ou seja, aqueles cujo produto tenha impacto significativo no produto final Bigfer, serão prioridade quanto à avaliação. Esses fornecedores serão identificados dessa forma na lista de fornecedores homologados Bigfer. O critério para homologação desses fornecedores será preferencialmente a certificação na norma ISO 9001 em sua versão atualizada ou resultado acima de 91% em auto avaliação conforme item 1.4 a seguir.

1.5 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CONFORME QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

A nota gerada através do questionário determina a qualificação, conforme tabela:

| ATENDIMENTO | INTERPRETAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------|---|-------------------------|
| 91 a 100 % | O fornecedor é considerado qualificado para fornecimento, uma vez que apresenta um bom resultado. | APROVADO SEM RESTRIÇÕES |
| 81 a 90 % | O fornecedor é considerado qualificado, porém deve estabelecer plano de ação para adequação. | APROVADO COM RESTRIÇÕES |
| ≤ 80 % | O fornecedor é considerado não qualificado, devendo estabelecer plano de melhoria para adequação. | NÃO APROVADO |

O fornecedor com o resultado de AUTO AVALIAÇÃO abaixo de 81% deve estabelecer plano de ação e realizar nova avaliação. A qualificação será efetivada após auditoria realizada pela BIGFER, atestando as condições necessárias para fornecimento.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 6 de 16 |

| | |
|-------------------------|---|
| GRUPO BIGFER | Descrição: MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES |
| | Processo Principal: |
| | SUP - SUPRIMENTOS |

O fornecedor que apresente reincidência do mesmo problema poderá ser classificado como “aprovado com restrições” independentemente do atingimento de outros requisitos que o classifiquem em eventual nível superior.

O fornecedor deve manter a BIGFER atualizada quanto a todas as informações referentes ao seu Sistema de Gestão bem como certificados emitidos por órgãos externos de certificação ou similares.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 7 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

2.0 PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO/QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Este processo tem como objetivo determinar que requisitos mínimos estabelecidos pela BIGFER, para o desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços, sejam cumpridos de forma a atender aos requisitos de clientes e padrões de qualidade.

2.1 REQUISITOS

Os requisitos dos produtos estão definidos e disponíveis através de:

- Desenhos de engenharia;
- Especificações dos produtos e testes;
- Normas e legislações aplicáveis;
- Critérios de Embalagem, identificação e rastreabilidade do produto

Quando adequado, a Bigfer poderá exigir de seus fornecedores o atendimento de requisitos de seus clientes (regulamentares ou estatutários), tais como certificações, modelos de impressos ou formulários, uso de determinados softwares ou sistemas informáticos ou telemáticos, sistemas de identificação, rastreabilidade, etiquetagens, identificação de características especiais ou outros como informado à Bigfer.

2.2 APROVAÇÃO

A etapa de validação ocorre pela aprovação das amostras do produto (medidas e ensaios requeridos pela BIGFER e realizados pelo fornecedor) e está identificada no relatório RIAI (Relatório de Inspeção de Amostra Inicial), sendo realizada por meio:

- Aprovação do Relatório de Amostra Inicial (RIAI);
- Produção lote piloto representativo (quando identificado na RIAI);

2.2.1 ALTERAÇÃO DE PRODUTO / PROCESSO

Para qualquer produto ou processo que for alterado após a aprovação da RIAI, o FORNECEDOR deverá informar a BIGFER de imediato para que sejam realizados novos testes para aprovação.

Em casos de alterações realizadas pela BIGFER o fornecedor deverá ser comunicado de imediato via e-mail ou ordem de compra com a nova revisão de desenhos, EM ou ES e será aberto uma nova RIAI.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 8 de 16 |

| | |
|-------------------------|---|
| GRUPO BIGFER | Descrição: MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES |
| | Processo Principal: |
| | SUP - SUPRIMENTOS |

3.0 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo de avaliação dos fornecedores é realizado conforme o produto ou serviço fornecido, sendo disposto da seguinte forma:

Índice de Performance de Fornecedores:

- IPF: aplicável a fornecedores de matéria-prima e serviços de beneficiamento de produto;
- O índice classifica os fornecedores conforme o desempenho de fornecimento e é fundamental para a determinação da continuidade de negócios com a BIGFER, sendo que resultados ruins devem ser tratados com planos de melhoria robustos e eficazes.

Os itens avaliados foram desenvolvidos para medir o desempenho e providenciar dados de referência para a implantação de melhorias. A performance de cada fornecedor é monitorada mensalmente.

3.1 ÍNDICE DE PERFORMANCE DO FORNECEDOR (IPF)

O IPF é gerado a partir da avaliação de 4 critérios, sendo:

- [AT] Atendimento
- [AA/ISO] Auto Avaliação / Certificação ISO
- [QP] Qualidade do Produto
- [PR] Prazo de Resposta de RNC ou 8D e reincidência de 8D

$$\boxed{\text{IPF} = 25\% \text{ AT} + 25\% \text{ AA/ISO} + 25\% \text{ QP} + 25\% \text{ PR} = 100\%}$$

Os fornecedores Bigfer são informados mensalmente de seus respectivos índices de performance através de mensagens eletrônicas enviadas para esta finalidade. O fornecedor deve acusar recebimento dessas mensagens, preferencialmente.

3.1.1 ATENDIMENTO

Este critério avalia a capacidade do fornecedor atender as solicitações em um prazo aceitável, variando de acordo com a necessidade da Bigfer. Solicitações não atendidas dentro do mês de avaliação penalizam o resultado da avaliação.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|---------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 9 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

3.1.2 AUTO AVALIAÇÃO / CERTIFICAÇÃO ISO

O provedor externo que tenha um sistema de gestão certificado ISO automaticamente tem sua avaliação positiva. Este critério visa encorajar os fornecedores Bigfer a procurar o reconhecimento da certificação dos sistemas de gestão.

3.1.3 QUALIDADE DO PRODUTO (QP)

Este critério avalia a quantidade de lotes aprovados.

3.1.4 PRAZO DE RESPOSTA DE RNC

Este critério avalia se as reclamações foram atendidas no prazo máximo de 15 dias.

Não havendo retorno dentro do prazo o setor de compras é acionado e o mesmo tomará medidas para que o problema seja solucionado. Persistindo a falta de retorno quanto ao problema o fornecedor poderá ser sancionado com aplicação de multa, suspensão de pagamento (com fundamento na exceção de contrato não cumprido) ou bloqueio de fornecimento.

Nos casos de determinação de abertura de 8D (oito disciplinas) os prazos podem ser dados de acordo com as evoluções das cinco primeiras disciplinas, sendo estudo do problema, ação de contenção e ação imediata em até 24 horas, estudo e identificação de causa raiz em até 5 dias e fechamento do 8D em até 15 dias.

3.1.5 SANÇÕES POR NÃO CONFORMIDADES

A Bigfer se reserva o direito de estabelecer cláusulas penais em seus contratos com fornecedores.

Sanções podem ser aplicadas nos casos de entrega de produto não conforme nas instalações da Bigfer ou nos casos em que o produto fabricado ou montado pela Bigfer seja identificado como não conforme pelos seus clientes e a não conformidade tenha sido causada por algum de seus fornecedores.

Os fornecedores ficam desde já cientes que a Bigfer poderá exercer o direito de ingressar com ações judiciais que visem resarcir-a de prejuízos sofridos ou multas aplicadas por clientes quando da constatação de não conformidade em algum produto ou serviço fornecido.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 10 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

As sanções, tais como multas, geração de notas de débito ou outras serão informadas previamente e aplicadas de acordo com os valores estabelecidos nos contratos e proporcionais aos valores a serem pagos aos fornecedores. Nos casos de sanções aplicadas por recusa de PSW ou de 8D o valor da multa eventualmente aplicada será calculado de acordo com a hora técnica fixada pela Bigfer e derivada dos custos associados a avaliações por pessoal técnico especializado.

Nos casos de responsabilização civil por dano, seja patrimonial ou extra-patrimonial, a Bigfer repassará ao fornecedor causador do dano a integralidade dos valores dela cobrados, acrescidos de correção monetária e juros calculados pelos índices menos prejudiciais aos fornecedores, sem prejuízo do ajuizamento de outras ações cíveis ou penais conforme o caso.

As multas poderão ser pagas diretamente à Bigfer através dos meios usuais de cobrança com prazos razoáveis ou até mesmo parceladas, tudo no melhor interesse contratual e de modo a manter as parcerias fixadas entre a Bigfer e os seus fornecedores.

Em nenhum caso será estabelecida sanção que ultrapasse os limites fixados pela legislação em vigor, em conformidade com as orientações dadas por pessoal qualificado.

3.2 AGQ - Acordo de Gestão de Consequências para fornecedores Bigfer:

3.2.1 Tratamento de problemas de qualidade

A Bigfer, conforme identificado desvios ou não conformidades no material recebido, acionará o fornecedor com RNC, que deverá demandar reuniões com os representantes designados pelo Fornecedor para análise de não conformidades críticas constatadas nos produtos. As reuniões deverão contar com representante (s) do fornecedor com poder de decisão, definindo ações de contenção e corretivo, afirmando compromisso do plano de ação.

3.2.2 Identificação de problemas nos Produtos

O fornecedor é responsável pela análise, inspeção e identificação dos problemas e a não conformidade dos produtos destinados a Bigfer, emitindo o laudo ou relatório de atendimento as especificações acordadas, incluindo que bens/produtos devem estar sem defeitos, vícios e/ou falhas. Caso ocorram anomalias decorrentes por falha do produto fornecido/serviços, deve comunicar a área de Qualidade da Bigfer do possível desvios e bem como

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 11 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

pela elaboração do respectivo plano de ação para correção dos possíveis problemas. Os custos referentes aos problemas identificados nesse plano de ação, são de responsabilidade do fornecedor.

3.2.3 Ressarcimento do produto inutilizado (refugado)

Caso ocorra uma falha nos produtos do Fornecedor e haja a necessidade de inutilizar (refugar) um determinado lote, o Fornecedor deverá arcar com todos os prejuízos causados à Bigfer, incluindo, mas não limitado, a perdas e danos, bem como as custas e despesas processuais e honorários advocatícios. O Fornecedor tem um prazo limite de 30 (trinta) dias para resolver o problema. Após esse período de tempo, todos os custos da não qualidade serão de responsabilidade do Fornecedor.

3.2.4 Inspeção de lote

A Bigfer poderá, a qualquer tempo, efetuar a inspeção dos Lotes de produtos/ serviços recebidos, a fim de determinar se os produtos e serviços atendem a todos os critérios estabelecidos e, portanto, se poderão ser aceitos e integrados ao processo produtivo da Bigfer ou, caso contrário, se serão rejeitados.

3.2.5 Ressarcimento em caso de rejeição de lote

A rejeição de determinado lote acarretará na cobrança de um custo fixo por Lote rejeitado e também todas as demais despesas referentes aos processos de inspeção, seleção e reparação de material efetuado por mão de obra interna ou terceirizada pela Bigfer e/ou seleção realizada pelo Fornecedor, conforme descrito no Anexo A.

3.2.6 Retrabalho e seleção por contenção

Para ações de contenção causadas por defeitos, vícios e/ou falhas detectadas nas dependências da Bigfer, a Bigfer poderá solicitar a presença do Fornecedor para Retrabalho. Caso contrário, poderá utilizar recursos internos ou ainda solicitar uma empresa de Retrabalho e seleção terceirizada sem prévia autorização para realização da contenção, sendo que os custos serão repassados ao Fornecedor.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 12 de 16 |



DESCRÍÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

3.2.7. No caso de peças rejeitadas em linha

Ressarcimento de parada de máquina/linha de pintura/perda de produtividade. - Para qualquer Produto ou Lote que apresente defeito, vício e/ou falha, ou não cumprimento da(s) entrega(s) de Produtos que venha(m) a gerar parada ou atraso na produção de algum produto, ou perda de produtividade, será cobrada conforme parâmetros constantes no Anexo A.

No caso de peças rejeitadas em linha, a quantidade de produtos perdidos em razão da não conformidade do produto fornecido pelo Fornecedor será convertida em perda de produtividade e o ressarcimento será feito de acordo com o previsto no anexo.

3.2.8 Ressarcimento decorrente de Produtos defeituosos em nossos clientes

Em caso de defeitos, vícios ou falhas nos Produtos fabricados pela Bigfer identificados em campo, comprovadamente causados em decorrência da utilização de Produtos defeituosos, com vícios ou falhas que tenham sido fornecidos pelo Fornecedor, os danos sofridos pela Bigfer, bem como os custos e despesas incorridos pela Bigfer para a solução dos problemas serão integralmente resarcidos pelo Fornecedor.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Anualmente são definidos os objetivos para o índice IPF nos sistemas Qualyteam/Flag.

Os fornecedores com classificação inferior ao objetivo deverão apresentar plano de ação para adequação.

Os fornecedores que não apresentarem plano de ação, ou mesmo persistirem com problemas, terão o fornecimento bloqueado, tendo como última medida o seu descredenciamento da cadeia de fornecedores da BIGFER.

A Bigfer pretende manter relações comerciais e de parceria com seus fornecedores, contudo, penalidades poderão ser acrescentadas às avaliações nos casos de reincidência de problemas de mesma natureza.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 13 de 16 |



DESCRIÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

4.0 REAVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

Anualmente os fornecedores são reavaliados e formalizadas na Análise crítica do Sistema, conforme critérios do Índice de Performance do Fornecedor – IPF (para o caso de matéria-prima e serviços de beneficiamento), os fornecedores com classificação inferior ao objetivo serão comunicados e deverão apresentar um plano de ações corretivas, cuja eficácia será avaliada pela Qualidade.

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 14 de 16 |

| | |
|-------------------------|---|
| GRUPO BIGFER | Descrição: MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES |
| | Processo Principal: |
| | SUP - SUPRIMENTOS |

ANEXO A

Nota 1- Apresentadas na tabela abaixo que ocorrerem por responsabilidades do fornecedor devido aos problemas de qualidade, pontualidade e que acarretem desde a segregação dos componentes, bloqueio de produtos e principalmente a interrupção das nossas operações, terão os seus custos resarcidos pelo fornecedor de acordo com a tabela abaixo. Mantém-se a política atual de reposição dos componentes segregados e ou rejeitado e relacionados a estas não conformidades.

Nota 2- A gestão de consequência será aplicada após a análise da Bigfer juntamente com o fornecedor tendo a concordância de ambas as partes irá acontecer o demérito, conforme plano de ação definido.

Valores cobrados das gestões de consequência

| Descrição da Não Conformidade | Item correspondente no AGQ | Valor a ressarcir (R\$) |
|---|-----------------------------------|---|
| Seleção de material realizada pelo FORNECEDOR | 3.2.4 – 3.2.6 | 10,00 por hora Homem/ custo administrativos |
| Seleção de material realizada pela BIGFER / Empresa terceirizada | 3.2.5 – 3.2.6 | 50,00 por hora Homem |
| Scrap de produto decorrentes da não Conformidade | 3.2.3 – 3.2.1 – 3.2.2 | Conforme custo de venda dos produtos |
| Rejeição de lote / Abertura de RNC | 3.2.3 – 3.2.1 – 3.2.2 | 500,00 por lote |
| Parada de Linha / Máquina injetora / Estampado / Perda de Produtividade | 3.2.7 | 2.500,00 paradas de linha por hora. 500,00 por hora de injetora parada |
| Ressarcimento decorrente de produtos defeituosos em nossos clientes | 3.2.8 | Custo Integral Pago ao cliente |

| | | | | |
|--------------|--------------|------------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 – Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 15 de 16 |



DESCRICAÇÃO:

MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

PROCESSO PRINCIPAL:

SUP - SUPRIMENTOS

ASSINATURA:

_____, ____ de ____ de 20 ____.

[RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR]

Nome:

Cargo:

BIGFER-PR

Representante de Compras

Testemunhas:

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____

| | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|------------|----------|
| Elaborador: | Aprovador: | Revisão: | Data: | Página: |
| Márcio Werus | Arlei Smalti | 08 –Código de Ética e Conduta 1.2 | 31/10/2025 | 16 de 16 |